

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 25.10.13.391.3001.6.416.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0007086-3	Nº DO EMPENHO 66196/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	UN	DATA LOGGER - TERMO-HIGRÔMETRO - Marca: Incoterm Indicação da umidade e temperatura atuais; Valores de MÁX/ MÍN com horário e data de recepção; Indicação do ponto de condensação atual (Ponto de orvalho); Exibe a temperatura em °C/ °F; Modo de tempo de 12 ou 24 horas; Opção de fuso horário ±12 horas; Contraste de LCD ajustável; Indicador de bateria fraca; Função de registro de dados (até 50.000 registros de dados); Intervalos de registro de 1, 5, 10, 15, 30 minutos ou 1, 2, 3, 6 horas;	1.450,0000000	14.500,00
2	,00	0	Conjuntos de dados podem ser visualizados diretamente no dispositivo ou através do software. Disponível para download no final desta página; Transferência de dados através de transceptor wireless USB; Exporta arquivos no formato CSV (extensão .csv), o que permite sua importação por planilhas eletrônicas (Excel e bloco de notas); Exibição do status da memória %; Recepção de dados de até 8 transmissores externos Transmissores com identificação fixa.	-	0,00
3	,00	0	Possibilidade de atribuição de nome para cada transmissor; Saída de comutação do alarme para hardware externo; Limites de alarme individuais para cada um dos canais. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Faixa de medição: 0°C...+50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: ±1°C Faixa de medição (Umidade): 1%...99% UR Resolução: 1%	-	0,00
4	13,00	UN	TRANSMISSOR PARA DATA LOGGER – 418,0000000 5.434,00 TERMO-HIGRÔMETRO - Marca: Incoterm. Informações técnicas - Escala de temperatura: -39,6°C ~ +59,9°C - Resolução: 0,1°C - Exatidão temp: ±1°C - Escala de umidade: 1%UR ~ 99%UR - Resolução: 1%UR - Transmissão: 868 MHZ - Intervalo: 10 segundos - Alimentação: 2 pilhas alcalinas de 1,5V tipo AA - Dimensões: 23 x 43,5 x 160mm - Peso: 113g.	418,0000000	5.434,00
5	,00	0	Garantia: 12 (meses), contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.	-	0,00
6	,00	0	Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da contratante, conforme disposições Lei Federal nº 14.133/21 e possíveis alterações, bem como de legislação municipal correlata a este aspectos.	-	0,00

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D803110

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 25.10.13.391.3001.6.416.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0007086-3	Nº DO EMPENHO 66196/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

7	,00	0	O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010. No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.	-	0,00
DATA DE EMISSÃO 14/07/2023			R\$	19.934,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 25.10.13.391.3001.6.416.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0007086-3	Nº DO EMPENHO 66196/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

DESIGNO a servidora Gabriela Gagliani – RF nº 912.437-3, como fiscal do ajuste e a servidora Heloisa da Costa Ferreira - RF nº 888.271-1, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Das Penalidades:

- a) Além das sanções previstas no capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às penalidades:
- b) Ocorrendo recusa da (s) adjudicatária (s) em retirar (em) a (s) nota(s) de empenho que caracteriza o ajuste dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- c) Multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- d) Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a PMSP, a critério da Administração;
- e) Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- d) Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:
- e) Em razão de inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste;
- f) Em razão de inexecução parcial: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- g) Em razão de atraso na entrega do material:
- h) Até 20 dias: multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso;
- i) Superior a 20 dias: a unidade requisitante será consultada para manifestação sobre o interesse em receber o material com atraso. Em caso positivo, o atraso máximo poderá ser de até mais 20 (vinte) dias e continuará incidindo a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso. Em caso negativo, será aplicada a multa correspondente para inexecução total ou parcial, conforme o caso;
- j) Superior a 40 (quarenta) dias: multa por inexecução total e não recebimento do material.
- k) Se a obrigação, por sua natureza, não comporta atraso: multa por inexecução total e não recebimento do material.
- l) Em razão do atraso no prazo previsto para a troca de material entregue em desconformidade com o previsto no edital ou com defeito de fabricação: 0,5% (meio por cento) por dia até a entrega, que deverá ocorrer em até 20 dias da data da devolução.
- m) Em razão do descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste não previstas nas demais disposições desta cláusula: 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste.
- n) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- o) O prazo para pagamento da multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
- p) São aplicáveis a presente contratação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Este empenho substitui o contrato, conforme artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.